



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 042/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2025

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Luiz Fernando Noronha Pereira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelina Bocard de Carvalho, nº 5, bairro Alvorada, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios abaixo designados, que são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**, **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA**, **MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUZIMAR DE MOURA BENFICA, MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO, MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, nº 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA, MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO G. CAMARGO, MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA, MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL, MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA, MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por

Aluruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA ANDRADE NETO, MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MÁRCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO, MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RALLYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DR. WALTER JOSÉ LESSA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmiento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO, MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZTE FLAUZINO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO, MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RUEL ARANTES, MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES, MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, com sede na Rua Avenida Central

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

nº S/N, Bairro Polo Empresarial Nova Canaã, na cidade de Senador Canedo, Estado de GO, portadora do CNPJ nº 10 499 738/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) FERNANDO DE SOUZA URZEDA, portador(a) do CPF Nº 63398915191, telefone de contato (62)3238-8300 e email licitacao1@grupof8.com.br doravante denominada **DETENTORA/FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções CIMAG de nº 074/2024 e 076/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

1.1 - A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material - mão de obra - encargos - logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos., para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio **CIMAG**, na condição de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

1.2 - A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, bem como pelos serviços de instalação.

1.3 - Após a assinatura do contrato, o Município enviará a Ordem de Serviço à empresa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

1.4 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa terá 10 (dez) dias úteis para iniciar a execução do objeto.

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	ESCOPO	0	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias
------	-----------	--------	---	---------	---------	---------	---------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, PONTES	1.050,00 luminárias	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	
2	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM ESTÁDIOS, CAMPOS E QUADRAS	1,00 Estádios	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	
3	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM PRAÇAS	18,00 luminárias	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	
ACUMULA DO		100,00%	1.069,00 pontos	0,00%	0,00%	49,11%	50,81%	0,07%

1.5 - O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias a contar da Autorização de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil devidamente acatada pelo **CIMAG**.

1.6 - Os serviços constantes desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados, dentro das normas e formas técnicas legais vigentes, especialmente legislação trabalhista, segurança do trabalho e ainda de conformidade com toda legislação ambiental, quer municipal, estadual e federal e demais legislação aplicável.

1.7 - O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.8 - Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, logística e materiais necessários para a prestação dos serviços e execução do objeto desta Ata de

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Registro de Preços, inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela **DETENTORA**.

1.7. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que vantajoso, tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.8. Será deferida carona nesta Ata de Registro de Preços, nos percentuais autorizados no Artigop 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.2 Dos Itens Registrados nesta ata e seus quantitativos:

Lote 1

Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material - mão de obra - encargos - logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos. LINK DA PLANILHA CORRETA: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Sq14cnjBZesnDwB-4YZcPreZHo_gbnjM/edit?usp=sharing&ouid=100334469863673333421&rtpof=true&sd=true

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
LOTE 1 - MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS, AVENIDAS, PONTES.	1,00 UN	R\$ 67.715.075,95

Lote 2

Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material - mão de obra - encargos - logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos. LINK DA PLANILHA CORRETA: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Sq14cnjBZesnDwB-4YZcPreZHo_gbnjM/edit?usp=sharing&ouid=100334469863673333421&rtpof=true&sd=true

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
LOTE 02 - Modernização da Iluminação em estádios, campos e quadras.	1,00 UN	R\$ 27.570.000,00

Lote 3

Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material - mão de obra - encargos - logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos. LINK DA PLANILHA CORRETA: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Sq14cnjBZesnDwB-4YZcPreZHo_gbnjM/edit?usp=sharing&ouid=100334469863673333421&rtpof=true&sd=true

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Lote 03 - Modernização da Iluminação em praças	1,00 UN	R\$ 11.355.232,69

LOTE 01							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.1	2.855	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POTÊNCIA DE 50 W, SOLAR, EM BRAÇO DE 0,60 A 3,60, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA VIA E DA ADMINISTRAÇÃO	MTX	SOLAR 50W	R\$250,40	R\$714.892,00	
1.2	2.855	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POTÊNCIA DE 100 W, SOLAR, EM BRAÇO DE 0,60 A 3,60, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA VIA E DA ADMINISTRAÇÃO	MTX	SOLAR 100W	R\$329,22	R\$939.923,10	
1.3	2.855	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POTÊNCIA DE 150 W, SOLAR, EM BRAÇO DE 0,60 A 3,60, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA VIA E DA ADMINISTRAÇÃO	MTX	SOLAR 150W	R\$417,71	R\$1.192.562,05	
1.4	2.855	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POTÊNCIA DE 200 W, SOLAR, EM BRAÇO DE 0,60 A 3,60, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA VIA E DA ADMINISTRAÇÃO	MTX	SOLAR 200W	R\$368,59	R\$1.052.324,45	
1.5	2.855	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POTÊNCIA DE 300 W, SOLAR, EM BRAÇO DE 0,60 A 3,60, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA VIA E DA ADMINISTRAÇÃO	MTX	SOLAR 300W	R\$454,44	R\$1.297.426,20	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE SOUZA URZEDA e LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6E89-C61F-FA33-6449> e informe o código 6E89-C61F-FA33-6449

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.6	22.956	PC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 50 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRATOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUENCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 9.500 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIAMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MINIMO 10KA, VIDA UTIL DA LUMINÁRIA MINIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERISITICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).	FLED	PROM50W216	R\$639,45	R\$14.679.214,20
-----	--------	----	--	------	------------	-----------	------------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.7	11.14 3	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 80 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COMPINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRATOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUENCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 15.200 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIAMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MINIMO 10KA, VIDA UTIL DA LUMINÁRIA MINIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERISITICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA	FLED	PROM80W216	R\$1.070,04	R\$11.923.455,72	
-----	------------	----	--	------	------------	-------------	------------------	--





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.8	5.093	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 120 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRATOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUENCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 22.800 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIAMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ANGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MINIMO 10KA, VIDA UTIL DA LUMINÁRIA MINIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERISITICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS). CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).	FLED	PROM120W216	R\$1.185,04	R\$6.035.408,72	
-----	-------	----	--	------	-------------	-------------	-----------------	--





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.9	1.600	PC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 200 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRATOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUENCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 38.000 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIAMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MINIMO 10KA, VIDA UTIL DA LUMINÁRIA MINIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).	FLED	PROM200W216	R\$1.833,61	R\$2.933.776,00
1.10	6.820	PC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIAS, AÇO GALVANIZADO, LISO, SEM ARESTAS, COM BASE E SAPATA, 1,5 M DE COMPRIMENTO X 25 MM A 35 MM DE DIÂMETRO, ESPECIFICAÇÃO CONFORME NORMA DA CEMIG. OBSERVAÇÃO: EXIGE-SE AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA DA CEMIG QUE É A CONCESSIONÁRIA HOMOLOGADA EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS	FAE	FAE-2.15.33	R\$87,20	R\$594.704,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.11	28.29 8	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIAS, AÇO GALVANIZADO, LISO, SEM ARESTAS, COM BASE E SAPATA, 2,2 M A 2,5M DE COMPRIMENTO X 35 A 48 MM DE DIÂMETRO, ESPECIFICAÇÃO CONFORME NORMA DA CEMIG. OBSERVAÇÃO: EXIGE-SE AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA DA CEMIG QUE É A CONCESSIONÁRIA HOMOLOGADA EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS.	FAE	FAE-4.25.48	R\$157,19	R\$4.448.162,62	
1.12	5.674	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIAS, AÇO GALVANIZADO, LISO, SEM ARESTAS, COM BASE E SAPATA, 3,6 M DE COMPRIMENTO X 48 A 65 MM DE DIÂMETRO, ESPECIFICAÇÃO CONFORME NORMA DA CEMIG. OBSERVAÇÃO: EXIGE-SE AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA DA CEMIG QUE É A CONCESSIONÁRIA HOMOLOGADA EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS.	FAE	FAE-4.36.48	R\$197,21	R\$1.118.969,54	
1.13	4.079	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE ABRAÇADEIRA, TAMANHO 180 MM, AÇO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTE	OLIVO	CC180	R\$41,64	R\$169.849,56	
1.14	24.47 5	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE ABRAÇADEIRA, TAMANHO 230 MM, AÇO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTE	OLIVO	CC230	R\$47,36	R\$1.159.136,00	
1.15	24.47 5	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE ABRAÇADEIRA, TAMANHO 250 MM, AÇO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTE	OLIVO	CC250	R\$52,02	R\$1.273.189,50	
1.16	24.47 5	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE ABRAÇADEIRA, TAMANHO 270 MM, AÇO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTE	OLIVO	CC270	R\$55,39	R\$1.355.670,25	
1.17	4.079	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE ABRAÇADEIRA, TAMANHO 280 MM, AÇO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTE	OLIVO	CC280	R\$59,73	R\$243.638,67	
1.18	61.18 8	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16MM, CABEÇA ABAULADA	OLIVO	PF03/003	R\$11,16	R\$682.858,08	
1.19	61.18 8	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS DE 16X70 PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POSTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PORCAS E ARRUELAS	OLIVO	PF03/005	R\$7,88	R\$482.161,44	
1.20	40.79 2	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	OLIVO	PM03/015	R\$20,33	R\$829.301,36	

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.21	40.79 2	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	OLIVO	PM03/018	R\$26,14	R\$1.066.302,88	
1.22	40.79 2	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	QUALITRONIX	QR54	R\$43,63	R\$1.779.754,96	
1.23	16.31 7	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE SHORTING CAP PROTECTED, IP 65, 10KV, 1000W A 15A, 2500 Vdc, GARANTIA DE 1 ANO	EXATRON	SHG0ST15	R\$20,02	R\$326.666,34	
1.24	183.5 64	MT	CABO DE COBRE PP ISOLADO FLEXIVEL COM TENSÃO NOMINAL DE 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, ANTICHAMA. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU COM TEMPERA MOLE E CLASSE DE ENCORDAMENTO 4. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 3X2,5MM², ISOLAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	LAMESA	PP 3X2,5MM	R\$15,12	R\$2.774.708,46	
1.25	6.527	MT	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	DECORLUX	FI1105	R\$1,22	R\$7.991,35	
1.26	1.632	UND	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	VONDER	19X20MT	R\$9,04	R\$14.753,59	
1.27	245	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	FAE	FAE-CR.1.11/300	R\$4.330,18	R\$1.060.894,10	
1.28	245	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN	FAE	FAE-CR.1.11/600	R\$6.186,56	R\$1.515.707,20	
1.29	245	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN	FAE	FAE-CR.1.9/600	R\$4.905,09	R\$1.201.747,05	
1.30	245	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO RETO ENGASTADO, PARA LUMINÁRIAS, COMPRIMENTO DE 11 M, DIÂMETRO DE 76MM, LISO, SEM ARESTAS. OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO GALVALNIZADO A FOCO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT, A CHAPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OS POSTES DEVEM SER DO TIPO CILINDRICO CONTÍNUO. A FIXAÇÃO DO POSTE DEVE SER DO TIPO ENGASTADO.	FAE	FAE-PS-1.11.76	R\$2.442,22	R\$598.343,90	

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.31	245	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO RETO ENGASTADO, PARA LUMINÁRIAS, COMPRIMENTO DE 16 M, DIÂMETRO DE 76MM, LISO, SEM ARESTAS. OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO GALVANIZADO A FOCO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT, A CHAPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OS POSTES DEVEM SER DO TIPO CILINDRICO CONTÍNUO. A FIXAÇÃO DO POSTE DEVE SER DO TIPO ENGASTADO.	FAE	FAE-PS-1.16.76	R\$3.454,59	R\$846.374,55	
1.32	57.109	UND	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP 70	INTELLI	CDP70	R\$11,98	R\$684.264,00	
1.33	65.267	UND	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA	INCESA	TIPO G	R\$10,72	R\$699.588,13	
1.34	40.792	PT	SERVIÇOS COMUNS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS DE QUALQUER POTENCIA POR LUMINÁRIAS DE LED DE QUALQUER POTÊNCIA, NOS MOLDES E CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA PLANILHA DO BDMG. MÉDIA POR PONTO DE ILUMINAÇÃO.	PRÓPRIA	SERVIÇO	R\$47,03	R\$1.918.447,76	
1.35	40.792	PT	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ FUNÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PRÓPRIA	SERVIÇO	R\$1,08	R\$44.136,92	
1.36	4	MÊS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PRÓPRIA	ENGENHEIRO	R\$12.192,82	R\$48.771,30	
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$67.715.075,95	
LOTE 02								
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL	
1	150	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6* MM	DECORLUX	AP3843	R\$182,30	R\$27.345,60	
2	100	UND	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	AIEDEM	U 2	R\$1,74	R\$174,10	
3	1.000	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	MORLAN	ARAME GALV 12	R\$19,80	R\$19.804,00	
4	400	UND	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	BRASIL	ARRUELA 2	R\$2,67	R\$1.069,20	
5	200	UND	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	BRASIL	BUCHA 2	R\$5,59	R\$1.117,40	
6	4.356	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR DE LED, ELÉTRICO, POTÊNCIA 200W MÍNIMO, IP IGUAL OU SUPERIOR A 65, MÍNIMO 90LM/W, IRC>80, PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL/PRAÇAS	FLED	SLIM 200W	R\$615,11	R\$2.679.419,16	
7	160	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR DE LED, ELÉTRICO, POTÊNCIA 400W MÍNIMO, IP IGUAL OU SUPERIOR A 65, MÍNIMO 90LM/W, IRC>80, PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL/PRAÇAS	FLED	SLIM 400W	R\$744,04	R\$119.046,40	

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

8	1.500	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR DE LED TIPO SMD MODULAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, VIDA ÚTIL DE 50 MIL HORAS OU SUPERIOR, PROTEÇÃO MAIOR OU IGUAL A IP66, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA, FATOR DE POTÊNCIA > 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130 LM/W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 26.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCO NEUTRO OU BRANCO FRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO	FLED	MODULAR 200W	R\$1.207,58	R\$1.811.370,00
9	1.500	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETO DE LED MODULAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000W, LED SMD TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100- 250VAC E FREQUENCIA DE 50/60HZ, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, LENTE EM POLICARBONATO E PINTURA ELETROSTATICA, A DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DEVERÁ SER DE 90°, TEMPERATURA DE COR 5000K (VARIAÇÃO DE 5%), SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO E DISSIPADOR EM ALUMINIO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 130.000 LUMENS E EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL A 130 LM/W. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66 E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MÍNIMO DE 10KV/10KA. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FLED	MODULAR 1000W	R\$3.545,12	R\$5.317.680,00
10	5.372	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE PP ISOLADO HEPR COM TENSÃO NOMINAL DE 0,6/1KV, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°C, ANTICHAMA E FLEXÍVEL. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU COM TEMPERA MOLE E CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 4X4,0MM². COBERTURA EM PVC/ST2 90°C COMPOSTO TERMOPASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	LAMESA	PP 4X4MM	R\$34,59	R\$185.817,48
11	5.372	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	LAMESA	FLEX 16MM 1KV	R\$20,78	R\$111.630,16
12	17.340	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE PP ISOLADO FLEXIVEL COM TENSÃO NOMINAL DE 1KV, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, ANTICHAMA. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU COM TEMPERA MOLE E CLASSE DE ENCORDAMENTO 4. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 4X16MM², ISOLAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	LAMESA	PP 4X16MM	R\$156,30	R\$2.710.242,00
13	1.000	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE QUADRIplex, COM TENSÃO NOMINAL DE 1KV, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, ANTICHAMA. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU COM TEMPERA MOLE E CLASSE DE ENCORDAMENTO 4. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 4X35MM², ISOLAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	LAMESA	PP 4X35MM	R\$101,64	R\$101.640,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

14	1.000	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	LAMESA	PP 3X35MM	R\$179,27	R\$179.270,00
15	19.340	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRANEA FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM 2 POLEGADAS	IMPERIAL	PEAD 2	R\$20,41	R\$394.729,40
16	25	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO GALVANIZADO DE AÇO DE 2"	GFC	ELEPZN0026	R\$48,92	R\$1.223,00
17	63,2	M³	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	RIO CLARO	AREIA MEDIA	R\$107,40	R\$6.787,99
18	63,2	M³	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	RIO CLARO	BRITA 0	R\$136,54	R\$8.629,58
19	316	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	CIPLAN	CIMENTO 50KG	R\$35,44	R\$11.200,30
20	4.468	UND	PARAFUSO LATAO SEXTAVADO, 1/4 x 1.1/2, COM PORCA E ARRUELA PARA O ISOLADOR EPOXI	CISER	PARAF LATAO	R\$11,17	R\$49.900,14
21	6.000	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 8MMX25 C/PORCA, ARRUELA DE PRESSÃO E LISA	BELENUS	SEXT 8MMX25	R\$53,12	R\$318.696,58
22	3.792	UND	PARAFUSOCABEÇA ABAULADA TIPO FRANCÊS M16X70MM COM 1 PORCA FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADA POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR- 6323 UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.	OLIVO	PF03/005	R\$4,00	R\$15.181,44
23	632	UND	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	OLIVO	PM03/015	R\$15,80	R\$9.982,94
24	632	UND	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	OLIVO	PM03/009	R\$11,86	R\$7.494,11
25	1.896	UND	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO GALVANIZADO 3/8X1 C/ ARRUELA LISA E DE PRESSÃO E PORCA	BELENUS	SEXT 3/8X1	R\$1,74	R\$3.298,51
26	1.500	UND	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO GALVANIZADO 3/8X1/2 C/ ARRUELA LISA E DE PRESSÃO E PORCA	BELENUS	SEXT 3/8X1/2	R\$1,74	R\$2.609,58
27	900	UND	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO GALVANIZADO 3/16 X 5CM	BELENUS	SEX 3/16X2	R\$1,74	R\$1.565,75
28	2.400	UND	PARAFUSO S8 COM BUCHA PARA TIJOLO FURADO	BELENUS / IVPLAST	PARAF E BUCHA S08	R\$0,41	R\$978,32
29	50	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, SOBREPOR, 60X80X20CM	LUMIBRAS	3.806.020	R\$2.305,73	R\$115.286,50
30	100	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	ELITEK	EDCMA250L3P250A	R\$1.688,99	R\$168.898,56
31	200	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	ELITEK	ED33C50A	R\$112,78	R\$22.555,23
32	150	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	ELITEK	ED31C20A	R\$16,80	R\$2.520,05
33	300	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	ELITEK	ED31C10A	R\$16,80	R\$5.040,10
34	400	UND	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20*KA (TIPO AC)	ELITEK	EDPS1P20KA	R\$97,07	R\$38.827,09
35	948	CJ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	OLIVO	CC150	R\$28,51	R\$27.027,48
36	50	UND	CONTATORA DE 32A FABRICADO EM CONSTRUÇÃO FECHADA CONTRA PENETRAÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS E PROTEGIDO CONTRA TORQUES, CONEXÕES DE FÁCIL ACESSO AOS TERMINAIS DO CONTATOR.	ELITEK	ECP32A01M	R\$82,49	R\$4.124,38
37	100	UND	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE	QUALITRONIX	QR54	R\$34,10	R\$3.410,29

Aluruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

38	632	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA METALICA PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES DE REDE NO POSTE FABRICADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323. DIMENSÕES 90X112,5X5000MM.	OLIVO	CM04	R\$1.416,15	R\$895.006,80
39	900	UND	BARRA CHATA 3/16 X 2 POL	METALFORTE	BARRA CHATA 3/16X2	R\$175,12	R\$157.610,03
40	948	UND	MÃO FRANCESA, AÇO GALVANIZADO, TIPO BECO TOTAL 60 CM	OLIVO	MFPE02/01	R\$99,24	R\$94.076,59
41	50	UND	BOTÃO DE COMANDO DUPLO MONTADO COM PULSADOR DUPLO COM LED NA+NF 220VCA, TENSÃO DE ISOLAMENTO AC 400V (50~60HZ) COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP44.	WICONEX	DUPLO COM LED	R\$39,39	R\$1.969,74
42	632	UND	SELA AUTO SELAPARA CRUZETA 94x100x30MM	OLIVO	SCM116	R\$18,57	R\$11.735,71
43	316	UND	NUCLEO PARA CRUZETA TUBO 5POL DE 30CM - GALVANIZADO A QUENTE - FABRICAÇÃO SERRALHERIA	FAE	NUCLEO	R\$344,36	R\$108.816,39
44	100	MT	CANALETA VENTILADA PARA FIAÇÃO, PVC CINZA, 30X30	ILUMI	CANALETA 30X30	R\$42,01	R\$4.200,81
45	1.000	UND	TERMINAL PINO 4MM	INTELLI	PINO 4MM	R\$2,45	R\$2.453,08
46	1.000	UND	TERMINAL PINO 16MM	INTELLI	PINO 16MM	R\$3,60	R\$3.603,19
47	1.000	UND	TERMINAL OLHAL 4MM	INTELLI	OLHAL 4MM	R\$2,45	R\$2.453,08
48	1.000	UND	TERMINAL OLHAL 16MM	INTELLI	OLHAL 16MM	R\$3,60	R\$3.603,19
49	1.000	UND	TERMINAL OLHAL 35MM	INTELLI	OLHAL 35MM	R\$6,65	R\$6.645,88
50	100	MT	TRILHO DIN PERFURADO PARA DISJUNTOR OU CONTATOR DE 1 METRO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	LUMIBRAS	TRILHO DIN	R\$21,71	R\$2.171,38
51	316	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 16,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN	FAE	FAE-CR.1.16/300	R\$9.402,36	R\$2.971.145,76
52	316	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO DE 3,50 MT POR 0,80 CM, COM GUARDA-CORPO E ESCADA DE MARINHEIRO DE 16 MT, DESTINADO AO TRAVAMENTO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOES	FAE	ESTRUTURA ESCADA	R\$23.720,06	R\$7.495.538,96
53	50	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COM CONDUTOR DE 35MM E DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES, 7 (SETE) METROS DE ALTURA, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, COMPLETO COM HASTE E BALDE DE ATERRAMENTO, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL.	MB PADROES	TRIF 35MM	R\$7.480,56	R\$374.028,00
54	416	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 300 X 300 X *100* MM	ILUMI	CAIXA 30X30	R\$261,24	R\$108.675,84
55	1.942	MT	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	DECORLUX	FI1105	R\$1,16	R\$2.247,65
56	1.642	RL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	VONDER	19X20MT	R\$8,56	R\$14.056,02
57	1.264	UND	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70	INTELLI	CDP70	R\$11,36	R\$14.353,36
58	1.664	UND	CONECTOR PARA HASTE CANTONEIRA 5/8	FUNDIPEÇAS	PARALELO	R\$7,05	R\$11.737,05
59	832	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	FAE	HASTE CANTONEIRA	R\$168,76	R\$140.408,32
60	1.400	UND	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	NEWFIX	REBITE	R\$0,08	R\$112,10
61	50	MT	BARRA DE COBRE PARA BARRAMENTO 20X5MM (3/4X3/10)	COOPER	BARRA COBRE 20X5MM	R\$188,10	R\$9.405,05

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

62	900	UND	ISOLADOR EPOXI 25X30 (BUJÃO)	SIBRATEC	EPOXI 25X30	R\$7,10	R\$6.394,02
63	316	UND	MANILHA PARA POÇO ARTESIANO, TUBO DE CONCRETO LISO, 90X50 CENTIMETROS	ART RIO VERDE	MANILHA	R\$303,00	R\$95.748,85
64	316	UND	SPDA KIT CAPTOR	PARAKLIN	KIT SPDA	R\$1.494,40	R\$472.230,04
65	50	UND	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AS BUILT	PRÓPRIA	PROJETO	R\$555,67	R\$27.783,50
66	4	MÊS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PRÓPRIA	ENGENHEIRO	R\$11.549,20	R\$46.196,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						R\$27.570.000,00	
LOTE 03							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	535,5	M³	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	RIO CLARO	AREIA MEDIA	R\$113,61	R\$60.838,16
2	535,5	M³	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	RIO CLARO	BRITA 0	R\$144,44	R\$77.347,62
3	3.427	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	CIPLAN	CIMENTO 50KG	R\$37,49	R\$128.478,23
4	316	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 16,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN	FAE	FAE-CR.1.16/300	R\$9.945,95	R\$3.142.920,20
5	119	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO RETO ENGASTADO, PARA LUMINÁRIAS, COMPRIMENTO DE 3 M, DIÂMETRO DE 76MM, LISO, SEM ARESTAS. OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO GALVALNIZADO A FOCO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT, A CHAPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OS POSTES DEVEM SER DO TIPO CILINDRICO CONTÍNUO. A FIXAÇÃO DO POSTE DEVE SER DO TIPO ENGASTADO.	FAE	FAE-PS-1.3.76	R\$1.825,54	R\$217.239,26
6	119	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO RETO ENGASTADO, PARA LUMINÁRIAS, COMPRIMENTO DE 6 M, DIÂMETRO DE 76MM, LISO, SEM ARESTAS. OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO GALVALNIZADO A FOCO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT, A CHAPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OS POSTES DEVEM SER DO TIPO CILINDRICO CONTÍNUO. A FIXAÇÃO DO POSTE DEVE SER DO TIPO ENGASTADO.	FAE	FAE-PS-1.6.76	R\$2.096,26	R\$249.454,94
7	119	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO RETO ENGASTADO, PARA LUMINÁRIAS, COMPRIMENTO DE 9 M, DIÂMETRO DE 76MM, LISO, SEM ARESTAS. OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO GALVALNIZADO A FOCO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT, A CHAPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OS POSTES DEVEM SER DO TIPO CILINDRICO CONTÍNUO. A FIXAÇÃO DO POSTE DEVE SER DO TIPO ENGASTADO.	FAE	FAE-PS-1.9.76	R\$2.512,06	R\$298.935,14
8	119	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO RETO ENGASTADO, PARA LUMINÁRIAS, COMPRIMENTO DE 11 M, DIÂMETRO DE 76MM, LISO, SEM ARESTAS. OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO GALVALNIZADO A FOCO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT, A CHAPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OS POSTES DEVEM SER DO TIPO CILINDRICO CONTÍNUO. A FIXAÇÃO DO POSTE DEVE SER DO TIPO ENGASTADO.	FAE	FAE-PS-1.11.76	R\$2.900,03	R\$345.103,57

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

9	119	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO RETO ENGASTADO, PARA LUMINÁRIAS, COMPRIMENTO DE 16 M, DIÂMETRO DE 76MM, LISO, SEM ARESTAS. OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER DE AÇO GALVANIZADO A FOCO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT, A CHAPA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. OS POSTES DEVEM SER DO TIPO CILÍNDRICO CONTÍNUO. A FIXAÇÃO DO POSTE DEVE SER DO TIPO ENGASTADO.	FAE	FAE-PS-1.16.76	R\$4.102,16	R\$488.157,04
10	179	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO PÉTALA COM 1 PÉTALA	FAE	SUP 1 PET	R\$234,31	R\$41.941,49
11	357	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO PÉTALA COM 2 PÉTALAS	FAE	SUP 2 PET	R\$306,69	R\$109.488,33
12	179	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO PÉTALA COM 4 PÉTALAS	FAE	SUP 4 PET	R\$379,23	R\$67.882,17
13	238	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 50 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRATOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.500 LUMENS, DRIVER DIMERIZÁVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MÍNIMO 10KA, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).	FLED	PROM50W216	R\$640,70	R\$152.486,60





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

14	119	PC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 80 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRACTOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.200 LUMENS, DRIVER DIMERIZÁVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MÍNIMO 10KA, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).	FLED	PROM80W216	R\$1.072,16	R\$127.587,04
----	-----	----	---	------	------------	-------------	---------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

15	238	PC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 120 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRACTOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.800 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MÍNIMO 10KA, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).	FLED	PROM120W216	R\$1.187,39	R\$282.598,82
----	-----	----	--	------	-------------	-------------	---------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

16	119	PÇ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA, POTÊNCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 200 WATTS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LENTE EM POLICARBONATO OU REFRACTOR EM VIDRO, TENSÃO DE ENTRADA (FULL RANGE) 90-305 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$, LED CHIP SMD 5050 (NÃO SERÁ ACEITO O LED COB), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 190 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 38.000 LUMENS, DRIVER DIMERIZAVEL, IRC ≥ 70 , TEMPERATURA DE COR DE 5000 KELVIN (VARIAÇÃO DE +/- 5%), COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 7 PINOS, DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO BRAÇO DE 25 A 63MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE +/- 90 GRAUS INCORPORADO NA LUMINÁRIA, GRAU DE PROTEÇÃO $\geq$ IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO $\geq$ IK 09, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS) MÍNIMO 10KA, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS EM NOME DO CONSÓRCIO, CERTIFICADO E REGISTRO NO INMETRO, TODOS OS LAUDOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS IP, IK, LM79, LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADA IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).	FLED	PROM200W216	R\$1.837,23	R\$218.630,37
17	714	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO RETO EM AÇO GALVANIZADO, LISO SEM ARESTAS, DE 0,6 MX 48 MM, PARA ENCAIXE EM POSTE DE 76 MM	FAE	NUC 1PET	R\$137,08	R\$97.875,12
18	1.456	UND	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	NEWFIX	REBITE	R\$0,08	R\$116,48
19	766	UND	BASE PARA RELÉ	EXATRON	TFBR0LM	R\$10,46	R\$8.012,36
20	9.520	UND	ARRUELA QUADRADA 4X58X58 FABRICADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADA POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323. UTILIZADO PARA MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO	OLIVO	AQ057/18/3	R\$2,70	R\$25.704,00
21	52	MT	BARRA DE COBRE PARA BARRAMENTO 20X5MM (3/4X3/10)	COOPER	BARRA COBRE 20X5MM	R\$193,14	R\$10.043,28
22	3.213	MT	CABO DE COBRE PP ISOLADO FLEXÍVEL COM TENSÃO NOMINAL DE 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, ANTICHAMA. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU COM TEMPERA MOLE E CLASSE DE ENCORDAMENTO 4. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 3X2,5MM², ISOLAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	LAMESA	PP 3X2,5MM	R\$15,15	R\$48.676,95

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

23	11.900	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO COM TENSÃO NOMINAL DE 450/750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, ANTICHAMA. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU COM TEMPERA MOLE E CLASSE DE ENCORDAMENTO 4. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 16,0MM², ISOLAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	LAMESA	FLEX 16MM	R\$21,98	R\$261.562,00
24	23.800	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM²	LAMESA	FLEX 25MM 1KV	R\$95,77	R\$2.279.326,00
25	2.975	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE NU 10 MM² MEIO- DURO	ENERGY	NU 10MM	R\$53,81	R\$160.084,75
26	2.975	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE QUADRIplex, COM TENSÃO NOMINAL DE 1KV, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, ANTICHAMA. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU COM TEMPERA MOLE E CLASSE DE ENCORDAMENTO 4. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 4X35MM², ISOLAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC/A) TIPO BWF. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	LAMESA	PP 4X35MM	R\$107,52	R\$319.872,00
27	52	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, SOBREPOR, 60X80X20CM	LUMIBRAS	3.806.020	R\$2.439,03	R\$126.829,56
28	699	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO TAMANHO 30X30X10CM	REAL	30X30	R\$276,35	R\$193.168,65
29	1.428	UND	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM²	INTELLI	SPLITBOLT 35	R\$14,31	R\$20.434,68
30	1.428	UND	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM²	INTELLI	SPLITBOLT 50	R\$20,07	R\$28.659,96
31	364	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SOPRANO	ASM1-B 30A	R\$17,77	R\$6.468,28
32	104	UND	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415V	SOPRANO	ASM3-B 50A	R\$119,30	R\$12.407,20
33	52	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA	ELITEK	EDCMA250L3P250A	R\$1.786,63	R\$92.904,76
34	208	UND	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *20*KA (TIPO AC)	ELITEK	EDPS1P20KA	R\$102,68	R\$21.357,44
35	23.800	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRANEA FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM 2 POLEGADAS	IMPERIAL	PEAD 2	R\$21,59	R\$513.842,00
36	428	MT	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	DECORLUX	FI1105	R\$1,22	R\$522,16
37	29	RL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	VONDER	19X20MT	R\$9,06	R\$262,74
38	766	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	QUALITRONIX	QR54	R\$43,73	R\$33.497,18
39	292	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25X25 MM E CHAPA DE 3/16" COM CONECTOR	FAE	HASTE CANTONEIRA	R\$178,52	R\$52.127,84
40	2.380	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	OLIVO	PM03/015	R\$20,37	R\$48.480,60

Aiuruoca - Alagoinha - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

41	2.380	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	OLIVO	PM03/018	R\$26,19	R\$62.332,20
42	468	UND	ISOLADOR EPOXI 40X30 (BUJÃO)	SIBRATEC	EPOXI 40X30	R\$7,52	R\$3.519,36
43	1.190	UND	MANILHA PARA POÇO ARTESIANO, TUBO DE CONCRETO LISO, 90X50 CENTIMETROS	ART RIO VERDE	MANILHA	R\$320,52	R\$381.418,80
44	52	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COM CONDUTOR DE 35MM E DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES, 7 (SETE) METROS DE ALTURA, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, COMPLETO COM HASTE E BALDE DE ATERRAMENTO, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL.	MB PADROES	TRIF 35MM	R\$7.913,04	R\$411.478,08
45	1.040	UND	TERMINAL PINO 4MM	INTELLI	PINO 4MM	R\$2,59	R\$2.693,60
46	1.040	UND	TERMINAL PINO 16MM	INTELLI	PINO 16MM	R\$3,81	R\$3.962,40
47	1.040	UND	TERMINAL OLHAL 35MM	INTELLI	OLHAL 35MM	R\$7,03	R\$7.311,20
48	52	MT	TRILHO DIN PERFURADO PARA DISJUNTOR OU CONTATOR DE 1 METRO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	LUMIBRAS	TRILHO DIN	R\$22,97	R\$1.194,44
49	104	UNID	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AS BUILT	PRÓPRIA	PROJETO	R\$587,79	R\$61.130,16
50	4	MÊS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PRÓPRIA	ENGENHEIRO	R\$12.216,87	R\$48.867,48
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$11.355.232,69	
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 106.640.308,64	

1.3. O valor total estimativo desta Ata será conforme tabela, totalizando o valor de R\$ 106.640.308,64 (cento e seis milhões seiscentos e quarenta mil e trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

2.1 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da efetiva comunicação com o fornecedor.

2.2 A empresa contratada deverá garantir as LUMINARIAS DE LED por 5 (cinco anos) conforme disposto na Portaria de nº 62/2022 do INMETRO. Esta garantia deverá estar em nome do fabricante e ser direcionada ao Consórcio Público CIMAG.

2.3 Em caso de devolução ao fornecedor das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso no almoxarifado ou no poste, correrão por conta do fornecedor caso se comprove que a luminária é realmente passível de garantia.

2.4 Fica ainda estipulada garantia de 12 (doze) meses sobre os demais materiais fornecidos, devendo a empresa se comprometer em reparar e corrigir se comprovada a utilização de materiais incompatíveis e de qualidade inferior, ou erro na execução dos serviços;





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE CONSUMO PELO MUNICÍPIO UTILITÁRIO

3.1 OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR ESTA ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.143/2021.

3.2 OS VALORES ABAIXO FORAM ESTIMADOS TENDO POR BASE O TAMANHO DO PERÍMETRO URBANO E A POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, SENDO QUE TUDO FOI DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA GERAL.

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS
AIURUOCA	R\$ 1.000.000,00
ALAGOA	R\$ 1.000.000,00
BAEPENDI	R\$ 1.400.000,00
BOCAINA DE MINAS	R\$ 1.000.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 1.400.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 1.400.000,00
CAXAMBU	R\$ 1.400.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 1.400.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 1.000.000,00
ITAMONTE	R\$ 1.400.000,00
ITANHANDU	R\$ 1.400.000,00
JESUÂNIA	R\$ 1.000.000,00
LAMBARI	R\$ 1.400.000,00
LIBERDADE	R\$ 1.000.000,00
MINDURI	R\$ 1.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 1.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 1.400.000,00
POUSO ALTO	R\$ 1.400.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 5.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 1.000.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 1.000.000,00
SERRANOS	R\$ 1.000.000,00
SERITINGA	R\$ 1.000.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 1.000.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 1.200.000,00

3.3 Poderão ser aplicado remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador, de conformidade com o disposto na Seção II, Art. 16 da Resolução **CIMAG** de Nº 021 de 09 de

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

dezembro de 2022.

3.4 Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor financeiro estimativo.

4. DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que perdurarem os serviços.

4.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

5.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16 O gestor do contrato deverá atestar as notas fiscais e enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

6 DOS PRAZOS

6.1 Os futuros contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

6.2 O prazo para execução dos serviços será previamente discutido com a empresa, em virtude do tipo do serviço a ser executado e a disponibilidade de armazenamento de materiais que o município comporta.

6.3 Para direcionar o prazo de execução dos principais serviços propostos, foi elaborado um cronograma físico de execução. Trata-se de um escopo empírico, para servir como base a execução.

6.4 As futuras contratações com o fornecedor(res) registrado nesta Ata será formalizada pelo





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO, através de contrato específico e posterior por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização legal.

6.5 O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6 As despesas de transportes, logística de entrega, taxas, valores, encargos, fretes, dentre outros, quando da entrega, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.7 A administração rejeitará, no todo ou em parte do objeto em desacordo com o presente termo de referência, edital e seus anexos, e no contrato decorrente desse.

7 DA EXECUÇÃO E DOS PAGAMENTOS

7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada. A critério dos municípios utilitário, poderão ser solicitados ainda, relatório fotográfico e diário de obra.

7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos na Ordem de Serviço estiverem executados em sua totalidade.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante Termo Detalhado, desde que verificados o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4 O prazo da disposição acima será contado da entrega da medição prévia com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante Termo Detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de medição, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do Termo Detalhado, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.13 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16 Atestar a nota fiscal e enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.20 O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da DETENTORA, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da DETENTORA.

7.21 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

7.22 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

7.23 Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA/FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.24 Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

7.25 Se o MUNICÍPIO UTILITÁRIO não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços e o instrumento contratual, e tendo o DETENTORA/FORNECEDORA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA/ CONTRATADA.

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

8.3 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.4 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados, não poderá também ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

8.6 Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES.

9.1 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.2 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.3 Prestarem todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.4 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.5 Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar a DETENTORA/FORNECEDORA em relação as contratações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **DETENTORA/FORNECEDORA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 A DETENTORA/FORNECEDORA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

11 DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO

11.1 As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar a **DETENTORA/FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO deverá

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A DETENTORA/FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

13.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a DETENTORA/FORNECEDORA da entrega das mercadorias, quando solicitado.

15.2 A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os ÓRGÃOS PARTICIPANTES a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 A DETENTORA/FORNECEDORA signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

16 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1 As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

16.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

16.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

16.4 A DENTENTORA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA TARIFA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS

18.1 Consta da Resolução CIMAG de nº 074/2024, a obrigação da de pagamento de Tarifa administrativa denominada TARIFA AMIN-LIC que deverá incidir sobre os serviços administrativos prestados e voltados para as adesões desta Ata de Registro de Preços, que deverá ser pago previamente a liberação da adesão, que deverá ser depositado em conta bancária do CIMAG.

18.1 Para as adesões a esta Ata fica estabelecido que será devido a cobrança da referida tarifa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão a ser paga pela DETENTORA.

18.2 Nas caronas acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá a DETENTORA pagar a tarifa de forma integral ou 20% (vinte por cento) no ato do pedido, 30% (trinta por cento) na emissão da ordem de empenho e o restante 50% (cinquenta por cento), quando do recebimento.

18.3 Caso a adesão não se concretiza, o valor deverá ser restituído a DETENTORA, mediante requerimento, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, sendo que decorrido este prazo sem o requerimento a que se exige, restará precluso aquele direito.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

19 DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

20 DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

20.1 O compromisso da prestação dos serviços constante desta Ata de Registro de Preços será efetivado mediante a emissão da autorização (AF) que serão formalizadas pelos Municípios participantes desta licitação compartilhada.

20.2 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente do Município utilitário. A eventual execução dos serviços fora do horário normal de expediente, mesmo que solicitado, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

20.3 A contratada é obrigada a substituir os equipamentos e material de consumo ou refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços prestados em que se verificarem irregularidades.

20.4 A contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela contratante, sem qualquer ônus adicional para o Município utilitário.

20.5 A contratada obriga-se a prestar ao Município utilitário todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

20.6 A empresa contratada deverá providenciar o devido recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes do tipo vapor de sódio, vapor de mercúrio e mistas que forem substituídas, quando tal serviço for solicitado e aprovado pelo município conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 14 do Decreto nº 10.936/2022, e legislação correlata;

20.7 Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para prestação dos serviços, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc., serão suportados pela empresa contratada, que deverá prestar os serviços nos locais previamente designados, arcando com todas estas despesas, inclusive encargos sociais e trabalhistas;

20.8 No preço apresentado deverá estar toda mão de obra necessária, além de equipamentos e materiais para a execução dos serviços, encargos sociais e trabalhistas, fretes, taxas, BDI, impostos

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

etc.;

20.9 A Empresa deverá prestar os serviços em estrita observância a legislação ambiental, quer municipal, estadual e federal;

20.10 Observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, atendimento à Lei 6.514/77 e Portaria n. 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho - NR 7 e 9) - PCMSCO e PPRA.

20.11 Caberá, portanto, ao licitante vencedor e conforme exigência no edital deste certame em adotar todas as providencias legais e cabíveis, para mitigar os riscos oriundos da atividade a ser desenvolvida neste certame.

21 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

21.1 É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Caxambu, 20 de janeiro de 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ Nº 21.406.451/0001-01

Luiz Fernando Noronha Pereira

PRESIDENTE

SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

DETENTORA/FORNECEDORA

10 499 738/0001-07

FERNANDO DE SOUZA URZEDA





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E89-C61F-FA33-6449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO DE SOUZA URZEDA (CPF 633.XXX.XXX-91) em 20/01/2025 10:25:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA (CPF 010.XXX.XXX-51) em 20/01/2025 10:25:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6E89-C61F-FA33-6449>